



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1483

Sexta-feira, 26 de Junho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 236

Fls. Nº 67

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 550/20 de 24 de junho de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria 246/20 de 11 de março de 2020, na parte onde se lê: "Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. Lourdes Ferreira da Costa, Professor de Artes, na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função nas Escolas Municipais Indaiá do Sul, Amim José e Antônio Paulino", leia-se "Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. Lourdes Ferreira da Costa, Professor de Artes, na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função nas Escolas Municipais Amim José e Antônio Paulino", como sendo o correto.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/03/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tendório Sobrinho", aos vinte e quatro (24) dias do mês de junho de 2020.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por stixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1483

Sexta-feira, 26 de Junho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 236

Fls. Nº 66

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

549/20 de 24 de junho de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Givanildo José de Paula	1755	15/03/2018	14/03/2019	25/06/2020	24/07/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e quatro (24) dias do mês de junho de 2020.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1483

Sexta-feira, 26 de Junho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 236

Fls. Nº 65

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 548/20 de 24 de junho de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
2176	Gildete de Oliveira Ramos	07	22/06/2020	28/06/2020
2471	Sandra Andrade F. Royer	07	22/06/2020	28/06/2020
1885	Solange Moreira Silva	07	22/06/2020	28/06/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e quatro (24) dias do mês de junho de 2020.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1483

Sexta-feira, 26 de Junho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2020.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através da equipe de apoio, torna público, **ata de registro de preços e termo de compromisso de fornecimento de futura de medicamento gilenya – fingolimode 0,5 mg, ibutinibre 140mg – imbruvica, nivolumabe – opdivo e infliximabe 10mg/ml 100mg – ação judicial, preços sob demanda solicitada pelos órgãos desta administração pública**, sendo vencedor a empresa: **S.B. DE ABREU FARMACEUTICA LTDA-ME**, com o valor global R\$ 532.020,00 (quinhentos trinta dois mil e vinte reais)

Cassilândia-MS, 18 de Junho 2020  
MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE  
PREGOEIRO

Cassilândia-MS, 23 de junho de 2020  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 068/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 438/2020.**

**JOSÉ LOURENÇO BRAGA LÍRIA MARIN, SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições, acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, com base no disposto no Inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **DECIDE:**

**RATIFICAR e HOMOLOGAR**, processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2020**, para a contratação emergencial mediante Dispensa de Licitação com base no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 visando a aquisição de formula láctea especial para alimentação, conforme e a seguir:

**CONTRATADA: S.B DE ABREU FARMACEUTICA LTDA**  
**VALOR: R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)**

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.

**JOSÉ LOURENÇO BRAGA LÍRIA MARIN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR  
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cassilândia-MS, 24 de junho de 2020  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 069/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 441/2020.**

**JOSÉ LOURENÇO BRAGA LÍRIA MARIN, SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições, acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, com base no disposto no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **DECIDE:**

**RATIFICAR e HOMOLOGAR**, processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2020**, para a contratação emergencial mediante Dispensa de Licitação com base no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 visando a aquisição de diversos medicamentos, conforme e a seguir:

**CONTRATADA: S.B DE ABREU FARMAEUTICA LTDA**  
**VALOR: R\$ 2.100,50 (dois mil cem reais e cinquenta centavos)**

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.

**JOSÉ LOURENÇO BRAGA LÍRIA MARIN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR  
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO 107/2019  
CONTRATANTE – MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CONTRATADO – DOUGLAS P. DA SILVA – ME  
DOTAÇÃO:

<b>20.101</b>	<b>GABINETE</b>	<b>DO</b>
<b>PREFEITO</b>		
04.122.0038-2.003	MANUT. DAS	ATIV.
DO GABINETE DO PREFEITO		
<b>30.101</b>	<b>SECRET.</b>	<b>VIAÇÃO,</b>
<b>OBRAS E SERV. MUNICIPAIS</b>		
04.122.0038-2.008	MANUT. DAS	ATIV.
SEC.VIAÇÃO, OBRAS E SERV. MUNICIPAIS		
15.451.0028-1.008	AMPLIAÇÃO E	MAN.
DE ILUM. PÚBLICA		
15.451.0028-1.012	PAVIMENTAÇÃO,	
RECAP., DREN. E OBRAS COMPLEMENTARES		
15.452.0028-2.009	MANUTENÇÃO	DO
SERV. DE LIMPEZA PUBLICA		
15.452.0028-2.011	MANUT. PRAÇAS E	
JARDINS LOG. PUB. SERV. COMPLEMENTARES.		
26.452.0026-2.010	MANUT.	
DEPARTAMENTO DE TRANSITO		
26.782.0026-1.009	CONT. CONSERV. DE	
ESTRADAS, PONTES E MATA BURROS		
26.452.0025.2.010	MANUTENÇÃO	DE
DEPARTAMENTO DE TRANSITO(DEMUTRAN)		
<b>30.102</b>	<b>DEPARTAMENTO DE</b>	
<b>AGUA E ESGOTO</b>		
17.512.0025-1.013	CONST. AMP. E	MAN.
DO SIST. AGUA E ESG. SANITÁRIOS		
<b>40.101</b>	<b>SEC. MUNIC. DE BEM</b>	
<b>ESTAR SOCIAL</b>		
08.122.0038-2.013	MANUT. CONSELHO	
TUTELAR		



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1483

Sexta-feira, 26 de Junho de 2020

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

<b>60.101</b>	<b>SEC. MUNC. DE</b>
<b>EDUCAÇÃO</b>	
12.361.0005-2.015	MANUT. DAS ATIV. DA
SEC. DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005-2.016	MANUT. ENSINO
FUNDAMENTAL	
12.361.0005-2.017	MANUT.
TRANSPORTE ESCOLAR	
12.365.0005-2.019	MANUT. EDUCAÇÃO
INFANTIL	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
<b>70.101</b>	<b>SEC. MUNIC. DE</b>
<b>COORD. ADM</b>	
04.122.0035-2.030	MANUTENÇÃO SECR.
COORD. ADMINISTRATIVA	
<b>67.101</b>	<b>SECRETARIA DE</b>
<b>DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>	
04.122.0038.2.028	MANUTENÇÃO DA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
<b>65.101</b>	<b>SECRETARIA</b>
	<b>MUN.TURISMO CULT.</b>
	<b>ESPORTE E LAZER E MEIO</b>
	<b>AMBIENTE</b>
13.392.0032.2.021	MANUTENÇÃO SEC.
	TRTUSIMO CULT.,
	ESPORTE LAZER E MEIO
	AMBIENTE
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é o ADITIVO de 25% ao contrato que tem por objeto prestação de serviços de locação de caçambas estacionárias, com destinação final de resíduos comuns, locados em pontos estratégicos do município de Cassilândia – MS, no valor de R\$ 8.000,00(oito mil reais) passando o contrato original a ser de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Data – 25/06/2020



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1483

Sexta-feira, 26 de Junho de 2020

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

#### DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

**PREFEITO : Jair Boni Cogo**

**PROCURADORIA GERAL:** CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA

**SEC. DE FINANÇAS :** Aucirene Aparecida de Assis

**SEC. DE EDUCAÇÃO:** LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA

**SEC. DE SAÚDE:** José Lourenço Braga Liria Marin

**SEC. DE OBRAS:** Valter Baptista Ferreira

**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO:** AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS {DESIGNADA}

**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Carmem Montelo

#### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE:** Valdecy Pereira da Costa (MDB)

**1º VICE-PRESIDENTE:** Ulisses Vessecchia (PSD)

**2º VICE-PRESIDENTE:** Dentinho (PSDB)

**1º SECRETARIO:** Rui Palhares (PSDB)

**2º SECRETARIO:** Márcio Estevo (PSD)

#### VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

Cassius Clay Ferreira (PSC)

Wesley Ferreira (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)